



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026-SEOS

SELEÇÃO DE ADOTANTE/PATROCINADOR PARA IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a presente chamada pública para seleção de pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, interessada na adoção de espaços públicos municipais, mediante implantação, revitalização, conservação e manutenção paisagística, com contrapartida restrita à divulgação institucional em placa padronizada, sem alteração da denominação oficial do bem público.

O procedimento observará, no que couber, a Lei Municipal nº 2.924/2023, a Lei Municipal nº 2.553/2018, com as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 4.918/2025, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, transparência e interesse público, bem como as demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo nº: 3524709.420.00012899/2026-67

Órgão gestor: Secretaria de Obras e Serviços.

Autoridade homologadora: Secretaria de Gabinete.

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de adotante/patrocinador para implantação, revitalização, conservação e manutenção paisagística dos espaços públicos abaixo indicados, com direito à divulgação institucional em placa padronizada, nos termos deste edital e de seus anexos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Lote	Espaço público	Localização/descrição técnica	Área aproximada	Valor mínimo estimado	Manutenção mínima estimada
Lote 1	Rotatória da UPA – Avenida Antônio Pinto Catão	Rotatória situada na Avenida Antônio Pinto Catão, nas proximidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em cruzamento viário urbano entre a Avenida Antônio Pinto Catão, Rua Amazonas e vias adjacentes, conforme mapa/croqui constante do Anexo I-A.	834 m ²	R\$ 40.000,00	R\$ 800,00/mês
Lote 2	Canteiro central da Avenida Antônio Pinto Catão	Canteiro central situado na Avenida Antônio Pinto Catão, no trecho compreendido entre as proximidades dos números 157 ao 229, nas imediações do balão localizado no cruzamento com a Rua Carlos Grassioto, conforme mapa/croqui constante do Anexo I-A.	120 m ²	R\$ 29.000,00	R\$ 500,00/mês

2.1.1. A localização, delimitação e metragem aproximada de cada espaço público objeto da parceria constam do **Anexo I-A – Mapa de Localização dos Espaços Públicos**, contendo imagem aérea, croqui/planta simplificada, metragem aproximada em metros quadrados e referências viárias dos respectivos locais.

2.2. As interessadas poderão apresentar proposta para um ou mais lotes, observadas as especificações técnicas constantes dos Anexos I e II.

2.3. A adoção não implica transferência de posse, domínio, gestão, exploração econômica ou qualquer forma de exclusividade sobre o uso público dos espaços.

2.4. É expressamente vedada a concessão de direito de denominação, naming rights ou alteração da denominação oficial dos espaços públicos objeto deste edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

2.5. A divulgação da adotante/patrocinadora ficará limitada à placa institucional padronizada e previamente aprovada pelo Departamento de Comunicação Social, nos termos deste edital.

3. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

3.1. A presente chamada pública tem por finalidade promover a qualificação urbanística, paisagística, ambiental e funcional dos espaços públicos indicados, mediante cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, sem ônus financeiro direto ao Município.

3.2. A adoção permitirá a implantação e manutenção de áreas verdes, a melhoria da percepção visual urbana, a conservação de bens públicos de uso comum e o reforço da sustentabilidade ambiental, preservada a finalidade pública dos espaços.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que atendam às condições deste edital.

4.2. Não poderão participar pessoas jurídicas que:

- a) estejam impedidas de contratar com o Poder Público;
- b) tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas por órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- c) promovam discriminação de raça, cor, etnia, religião, origem nacional, gênero ou qualquer outra forma de discriminação;
- d) veiculem ou explorem propaganda político-partidária, material pornográfico ou publicidade incompatível com o interesse público;
- e) estejam em situação que configure conflito de interesses com o objeto da chamada pública.

4.3. A Administração poderá solicitar documentos e informações complementares para verificar a idoneidade, a regularidade e a compatibilidade institucional da interessada com o objeto do edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A interessada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- a) formulário de requerimento, conforme Anexo IV;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações ou consolidação;
- c) comprovante de inscrição no CNPJ;
- d) documentos de identificação e comprovação de poderes do representante legal;
- e) declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos do modelo anexo;
- f) declaração de inexistência de impedimento de contratar com o Poder Público, nos termos do modelo anexo;
- g) declaração de ciência e integral cumprimento do edital, nos termos do modelo anexo;
- h) declaração de titularidade, autorização ou legitimidade de uso da marca a ser divulgada;
- i) declaração de inexistência de conflito de interesses, nos termos do modelo anexo.

5.2. A Comissão poderá relevar falhas meramente formais que não comprometam a identificação da interessada, a isonomia, a competitividade ou a segurança jurídica do procedimento.

6. PROPOSTA

6.1. A proposta deverá indicar o lote pretendido, o valor global estimado do investimento, o valor mensal estimado de manutenção, o prazo de implantação, a descrição das obrigações assumidas e a marca a ser utilizada na placa institucional.

6.2. Os valores mínimos, dimensões de placa, locais de instalação e demais especificações operacionais estão indicados neste edital, conforme definição técnica dos órgãos competentes.

6.3. A proposta não poderá condicionar a adoção à concessão de exclusividade comercial, exploração econômica do espaço, alteração de denominação oficial ou qualquer vantagem não prevista neste edital.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento será realizado separadamente por lote.

7.2. Será selecionada, em cada lote, a proposta mais vantajosa ao interesse público, considerado o maior valor global de investimento oferecido para implantação/revitalização e manutenção, observadas as especificações técnicas mínimas do respectivo lote.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

7.3. Para fins de comparação das propostas, será utilizada a seguinte fórmula:

Valor global comparável = valor de implantação/revitalização + (valor mensal de manutenção x 60 meses).

7.3.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior valor global comparável, observadas as exigências técnicas previstas neste edital e em seus anexos.

7.4. Em caso de empate, poderão ser utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- a) maior período de manutenção adicional ofertado, sem ampliação automática do prazo contratual;
- b) maior aderência técnica da proposta às especificações dos anexos;
- c) proximidade da sede, filial ou estabelecimento da interessada em relação ao espaço adotado, quando compatível com o interesse público e com a Lei Municipal nº 2.924/2023;
- d) sorteio público, caso persista o empate.

8. PRAZOS, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

8.1. As propostas e documentos deverão ser encaminhados para o e-mail cris.assessoria@jaguariuna.sp.gov.br, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município, encerrando-se às 23h59min do último dia do prazo.

8.2. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o e-mail cris.assessoria@jaguariuna.sp.gov.br, até **2 (dois) dias úteis** antes da data final de apresentação das propostas.

8.3. As respostas aos esclarecimentos e eventuais comunicados serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município e/ou na Imprensa Oficial, cabendo às interessadas acompanhar as publicações.

9. PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

9.1. As propostas serão recebidas e analisadas pela Comissão de Patrocínio/Adoção designada por portaria.

9.2. A Comissão verificará a habilitação, a conformidade documental, a regularidade da proposta e sua aderência ao interesse público.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

9.3. A Comissão poderá diligenciar para esclarecer informações, solicitar documentos complementares, corrigir falhas formais ou confirmar a autenticidade de documentos.

9.4. Concluída a análise, a Comissão elaborará relatório circunstanciado com a classificação por lote e a indicação da proposta selecionada.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Do resultado preliminar caberá recurso administrativo, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da publicação na Imprensa Oficial do Município ou no sítio eletrônico oficial do Município.

10.2. O recurso deverá limitar-se a questões de legalidade, conformidade com o edital, habilitação, classificação, erro material ou violação à isonomia.

10.3. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade competente para decisão final.

11. RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

11.1. O resultado final será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Portal da Transparência.

11.2. A homologação caberá à Secretaria de Gabinete.

11.3. A interessada selecionada será convocada para assinatura do contrato de parceria/patrocínio no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à adoção, salvo justificativa aceita pela Administração.

11.4. O contrato terá prazo de 5 (cinco) anos, contado de sua assinatura, admitida renovação mediante justificativa técnica, avaliação de cumprimento das obrigações, interesse público e formalização de termo aditivo.

12. DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E PLACAS

12.1. A divulgação institucional da adotante/patrocinadora será realizada exclusivamente por placa padronizada, conforme especificações a serem definidas no Anexo VI.

12.2. A placa deverá conter mensagem institucional informativa, vedada a utilização de linguagem promocional excessiva, propaganda de terceiros, slogan político, conteúdo discriminatório, religioso,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

partidário, pornográfico, de fumo, bebidas alcoólicas, agrotóxicos ou qualquer material incompatível com o interesse público.

12.3. A instalação da placa dependerá de aprovação prévia do Departamento de Comunicação Social e da Secretaria de Planejamento Urbano.

12.4. A divulgação não confere à adotante/patrocinadora direito de denominação, exclusividade comercial, uso da marca do Município sem autorização específica ou qualquer preferência em licitações e contratações públicas.

13. OBRIGAÇÕES DA ADOTANTE/PATROCINADORA

- a) executar integralmente a implantação/revitalização paisagística do lote contratado, conforme edital, anexos e proposta aprovada;
- b) custear, às suas expensas, materiais, mão de obra, transporte, instalação, equipamentos, insumos, manutenção e demais encargos necessários;
- c) observar normas técnicas, ambientais, urbanísticas, de segurança viária, elétrica e de acessibilidade aplicáveis;
- d) submeter previamente à Administração qualquer alteração de projeto, espécie vegetal, layout, placa, identidade visual ou intervenção no espaço;
- e) realizar manutenção durante toda a vigência contratual, incluindo limpeza, poda, irrigação, adubação, controle de pragas, reposição de mudas e conservação estética;
- f) responder por danos causados ao Município, a terceiros ou ao espaço público em razão de sua atuação, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- g) retirar, substituir ou adequar placa ou material de divulgação quando determinado pela Administração;
- h) não utilizar a adoção para fins político-partidários, promoção pessoal de agentes públicos ou privados, captação comercial indevida ou publicidade de terceiros;
- i) apresentar notas fiscais, relatórios, registros fotográficos ou outros comprovantes de execução quando solicitados.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) indicar gestor e fiscal do contrato;
- c) aprovar previamente os materiais de divulgação institucional, por meio do Departamento de Comunicação Social;
- d) orientar tecnicamente as intervenções paisagísticas e urbanísticas;
- e) publicar o contrato, seus aditivos e documentos essenciais no Portal da Transparência e na Imprensa Oficial, quando cabível;
- f) preservar o uso público do espaço e impedir exploração indevida por terceiros.

15. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E MANUTENÇÃO

15.1. A fiscalização da parceria será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Obras e Serviços, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos municipais competentes.

15.2. A implantação/revitalização será recebida provisoriamente após vistoria inicial e definitivamente após verificação de conformidade técnica, funcional, estética e documental.

15.3. A manutenção deverá observar periodicidade mínima de duas visitas mensais, ou outra periodicidade definida no anexo técnico do lote.

15.4. A Administração poderá determinar correções, substituições, reforços de manutenção ou retirada de materiais incompatíveis com o edital e o contrato.

16. SANÇÕES, RESCISÃO E RETIRADA DA PLACA

16.1. O descumprimento do edital, da proposta ou do contrato poderá ensejar advertência, suspensão da divulgação institucional, retirada da placa, rescisão contratual e outras medidas administrativas cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

16.2. Constituem hipóteses de rescisão, entre outras: abandono da manutenção, descumprimento reiterado de obrigações, uso indevido da placa, publicidade vedada, dano ao espaço público, perda das condições de habilitação ou superveniência de interesse público devidamente motivado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

16.3. Rescindido o contrato, a adotante/patrocinadora deverá retirar a placa e demais materiais de divulgação no prazo fixado pela Administração, sob pena de retirada direta pelo Município.

17. BENFEITORIAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO

17.1. Todas as benfeitorias, materiais, plantas, equipamentos, mobiliários, instalações e demais elementos incorporados ao espaço público passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem direito a indenização, retenção, compensação financeira, prorrogação automática ou qualquer outra vantagem.

18. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

18.1. O edital, seus anexos, resultado, contrato, aditivos e documentos essenciais deverão ser publicados nos meios oficiais cabíveis, inclusive Portal da Transparência.

18.2. A Controladoria Geral do Município poderá verificar a regularidade do procedimento, da execução e da divulgação institucional, comunicando eventuais irregularidades aos órgãos competentes.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Patrocínio/Adoção, observada a legislação aplicável e o interesse público.

19.2. A participação na chamada pública implica aceitação integral das condições do edital e de seus anexos.

19.3. Fica vedada qualquer interpretação que atribua à adotante/patrocinadora direito de denominação oficial, posse, domínio, concessão de uso, permissão de uso exclusiva ou exploração econômica do espaço público.

Jaguariúna, 26 de maio de 2026.

SANDOVAL DE PAULA LEITE NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços



Documento assinado digitalmente

SANDOVAL DE PAULA LEITE NETO

Data: 27/05/2026 07:52:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552

Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

PROJETO TÉCNICO DO LOTE 1: ROTATÓRIA DA UPA

DIAGNÓSTICO E OBJETIVO

A parceria entre o poder público e a iniciativa privada desempenha um papel fundamental no desenvolvimento urbano sustentável, contribuindo diretamente para a valorização dos espaços públicos, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da identidade visual das cidades. Quando empresa e administração pública atuam de forma conjunta, torna-se possível transformar áreas urbanas em ambientes mais organizados, seguros, agradáveis e acolhedores para munícipes e visitantes.

Nesse contexto, a revitalização da Rotatória da Avenida Antônio Pinto Catão (Rotatória da UPA), em Jaguariúna – SP, representa uma importante iniciativa de valorização urbana por meio da cooperação público-privada. Além de contribuir para o embelezamento da cidade, um paisagismo bem planejado e constantemente bem cuidado transmite sensação de organização, segurança e zelo pelo patrimônio público, impactando positivamente a mobilidade urbana e a percepção visual do município.

A implantação de um projeto paisagístico ornamental em rotatórias possui relevância não apenas estética, mas também funcional. Espaços visualmente harmonizados auxiliam na orientação dos motoristas, melhoram a visibilidade viária e tornam o trânsito mais seguro. Além disso, áreas verdes bem mantidas reforçam o compromisso da cidade com sustentabilidade, bem-estar coletivo e valorização ambiental.

O projeto contempla uma área de intervenção aproximada de 350 m², inserida em uma área total de rotatória de 860 m². O principal objetivo é promover a revitalização estética e funcional do espaço público por meio da implantação de um paisagismo ornamental composto por elementos verticais e maciços de forração, proporcionando valorização urbana, impacto visual positivo e melhoria das condições de visibilidade viária.

Além dos benefícios urbanos e ambientais, a parceria proporciona importante retorno institucional e de imagem para a empresa adotante/patrocinadora. Ao associar sua marca ao desenvolvimento, conservação e manutenção do paisagismo urbano, a empresa demonstra compromisso com a cidade, responsabilidade socioambiental e participação



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552

Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br

ativa na melhoria dos espaços públicos. A divulgação do nome da empresa vinculada ao projeto fortalece sua imagem perante a população, valoriza sua presença no município e evidencia seu apoio às ações que promovem qualidade de vida, sustentabilidade e cuidado com o patrimônio coletivo.

A proposta reforça a importância de investimentos colaborativos entre os setores público e privado, demonstrando como ações conjuntas podem gerar benefícios permanentes para a cidade, contribuindo para um ambiente urbano mais bonito, humanizado e eficiente, ao mesmo tempo em que elevam e valorizam institucionalmente o nome da empresa parceira junto à comunidade.

1. CONCEITO PAISAGÍSTICO E SOLUÇÃO

O projeto paisagístico contará com a implantação de uma estrutura vertical composta pelo plantio de 03 unidades de Palmeira Imperial, que servirão como ponto focal central da composição, proporcionando destaque visual, imponência estética e valorização do espaço urbano.

A composição dos maciços ornamentais foi planejada de forma diversificada, buscando criar harmonização entre cores, volumes e texturas. Para isso, serão utilizadas espécies como Lantana Amarela e Dionela Variegata, agregando dinamismo visual e efeito ornamental ao paisagismo. Complementando o conjunto vegetal, as espécies Moréia e Buchinho serão utilizadas na estruturação das bordas e na formação de desenhos orgânicos, contribuindo para um acabamento elegante e bem definido.

Na etapa de acabamento e preparação do solo, serão utilizados aproximadamente 300 metros de limitador de grama, promovendo a separação adequada dos berços de plantio e garantindo maior organização visual e funcionalidade na manutenção do espaço. Também serão aplicados 50 sacos de casca de pinus rústica para forração do solo, auxiliando na conservação da umidade, proteção dos canteiros e valorização estética do projeto paisagístico.

3. FICHA TÉCNICA E INFRAESTRUTURA

- **Vegetação e Insumos:**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552

Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br

- Plantas: Palmeira Imperial, Lantana, Dionela, Moréia e Buchinho.
- Solo: 14 m³ de terra vegetal, 350 kg de adubo orgânico, 25 kg de fertilizante NPK 4-14-8 e 50 kg de calcário agrícola.

- **Iluminação (Efeito Uplight):**

- Instalação de 03 projetores LED 20W direcionados às Palmeiras Imperiais para valorização noturna do conjunto arbóreo.
- Infraestrutura elétrica completa incluindo cabos, eletrodutos e conexões.

4. CRONOGRAMA EXECUTIVO ESTIMADO DA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO

- Limpeza da área, preparo do solo (calagem e adubação) e instalação da infraestrutura elétrica, hidráulica subterrânea.
- Plantio das Palmeiras Imperiais, execução dos maciços ornamentais, instalação das luminárias e limpeza final.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO

REVITALIZAÇÃO ROTATÓRIA UPA					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Jardinagem				
1.1	Palmeira Imperial	3	pç	1.200,00	3.600,00
1.2	Lantana amarela	90	cx	60,00	5.400,00
1.3	Dionela variegata	90	mudas	25,00	2.250,00
1.4	Moréia	90	mudas	18,00	1.620,00
1.5	Buchinho	60	mudas	45,00	2.700,00
1.3	Terra Vegetal	14	m ³	250,00	3.500,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552

Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br

1.4	Adubo organico	350	Kg	12,49	4.371,50
1.5	Fertilizante NPK 4-14-8	25	Kg	8,31	207,75
1.6	Cálcario agrícola	50	Kg	15,40	770,00
1.7	Casca pinus rustica	50	Sc	23,00	1.150,00
1.8	Limitador de grama	300	m	2,20	660,00
	Mão de Obra		M.D.O.		9.000,00
2	Iluminação e Elétrica				
2.1	Projektor LED20W	3	Pc	150,00	450,00
2.2	Cabos/Eletrodutos/Conexões	1	Diversos	1.750,00	1.750,00
2.3					-
2.4	Mão de Obra		M.D.O.		2.750,00

Total Geral R\$ 40.179,25

6. Diferencial Estratégico

O projeto paisagístico foi concebido visando a utilização de espécies ornamentais resistentes, adaptadas às condições climáticas da região e de baixa necessidade de manutenção, garantindo maior durabilidade, sustentabilidade e eficiência na conservação do espaço público. A escolha criteriosa das espécies vegetais permite reduzir custos operacionais de manutenção, irrigação e reposição, ao mesmo tempo em que assegura um paisagismo visualmente atrativo durante todas as estações do ano.

A disposição estratégica das Palmeiras Imperiais foi planejada para proporcionar imponência e destaque visual ao canteiro central, criando um marco paisagístico de forte impacto estético e valorização urbana, sem comprometer a visibilidade e o campo de visão dos motoristas. O posicionamento das espécies respeita critérios técnicos de segurança viária, contribuindo para melhor orientação do tráfego e preservando a fluidez e segurança da circulação no entorno da rotatória.

Além do paisagismo ornamental, o projeto contempla a implantação de iluminação em LED, elemento que agrega valorização estética e funcional ao espaço urbano. A iluminação destacará os elementos paisagísticos no período noturno, proporcionando maior evidência visual ao acesso da UPA e contribuindo significativamente para a sensação de segurança de motoristas, pedestres e usuários da unidade de saúde.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552

Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br

A tecnologia LED também oferece vantagens importantes em termos de eficiência energética, baixo consumo de energia e maior vida útil dos equipamentos, tornando o projeto mais econômico e sustentável a longo prazo. Dessa forma, a proposta alia beleza, funcionalidade, segurança viária, valorização urbana e responsabilidade ambiental, transformando a rotatória em um espaço de referência visual e acolhimento para o município de Jaguariúna.

7. CUSTO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O projeto foi desenvolvido com foco em praticidade e sustentabilidade operacional, contemplando uma manutenção paisagística mensal de baixo custo e fácil execução. As espécies selecionadas possuem características de resistência e baixa exigência de manejo, permitindo a conservação eficiente do espaço com apenas duas visitas mensais de um jardineiro especializado. O custo estimado para a manutenção periódica é de aproximadamente R\$ 800,00 mensais (oitocentos reais por mês), valor que contempla os serviços básicos de conservação, limpeza, poda, controle visual e manutenção estética do paisagismo, garantindo que o espaço permaneça sempre organizado, valorizado e visualmente agradável para a população.

IMAGEM FUTURÍSTICA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

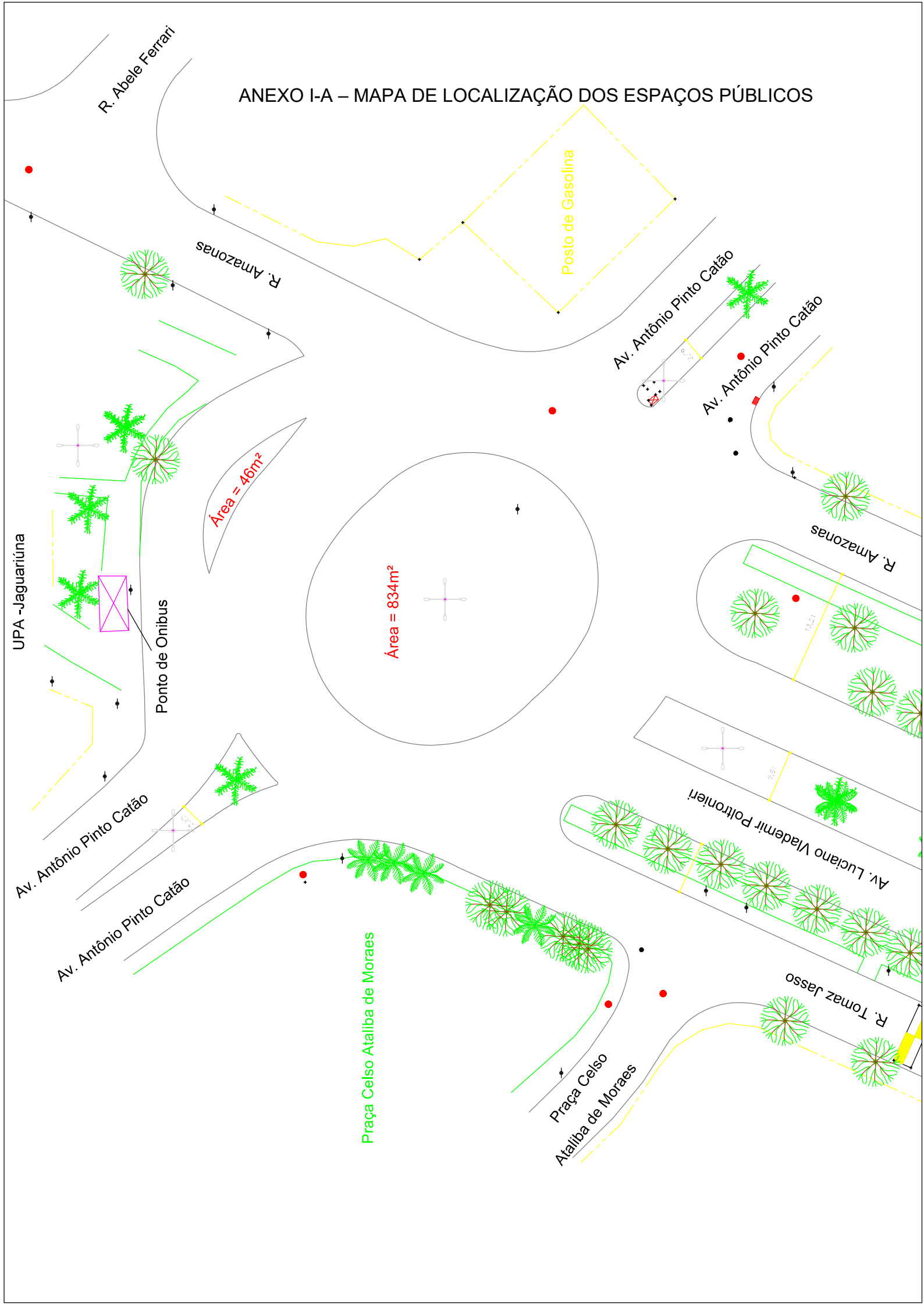
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552

Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br



ANEXO I-A – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS





Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552

Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II

PROJETO TÉCNICO DO LOTE 2: CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA ANTÔNIO PINTO CATÃO

1. DIAGNÓSTICO E OBJETIVO

A parceria entre o poder público e a iniciativa privada desempenha um papel fundamental no desenvolvimento urbano sustentável, contribuindo diretamente para a valorização dos espaços públicos, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da identidade visual das cidades. Quando empresa e administração pública atuam de forma conjunta, torna-se possível transformar áreas urbanas em ambientes mais organizados, seguros, agradáveis e acolhedores para munícipes e visitantes.

Nesse contexto, a revitalização do canteiro da Avenida Antônio Pinto Catão (iniciando na lateral do balão do posto Capotuna), em Jaguariúna – SP, representa uma importante iniciativa de valorização urbana por meio da cooperação público-privada. Além de contribuir para o embelezamento da cidade, um paisagismo bem planejado e constantemente bem cuidado transmite sensação de organização, segurança e zelo pelo patrimônio público, impactando positivamente a mobilidade urbana e a percepção visual do município.

A implantação de um projeto paisagístico ornamental em canteiros possui relevância não apenas estética, mas também funcional. Espaços visualmente harmonizados auxiliam na orientação dos motoristas, melhoram a visibilidade viária e tornam o trânsito mais seguro. Além disso, áreas verdes bem mantidas reforçam o compromisso da cidade com sustentabilidade, bem-estar coletivo e valorização ambiental.

Este projeto visa a harmonização paisagística através da integração de espécies ornamentais resistentes e de alto impacto visual. O conceito foca na criação de pontos de cores vibrantes e sombreamento natural, utilizando espécies com baixa demanda hídrica e alta resistência ao sol.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552

Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br

Além dos benefícios urbanos e ambientais, a parceria proporciona importante retorno institucional e de imagem para a empresa adotante/patrocinadora. Ao associar sua marca ao desenvolvimento, conservação e manutenção do paisagismo urbano, a empresa demonstra compromisso com a cidade, responsabilidade socioambiental e participação ativa na melhoria dos espaços públicos. A divulgação do nome da empresa vinculada ao projeto fortalece sua imagem perante a população, valoriza sua presença no município e evidencia seu apoio às ações que promovem qualidade de vida, sustentabilidade e cuidado com o patrimônio coletivo.

A proposta reforça a importância de investimentos colaborativos entre os setores público e privado, demonstrando como ações conjuntas podem gerar benefícios permanentes para a cidade, contribuindo para um ambiente urbano mais bonito, humanizado e eficiente, ao mesmo tempo em que elevam e valorizam institucionalmente o nome da empresa parceira junto à comunidade.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXECUÇÃO

O projeto paisagístico contempla uma preparação completa do solo, visando garantir condições ideais para o desenvolvimento saudável da vegetação e a adequada nutrição das mudas. Para isso, serão utilizados aproximadamente 630 litros de composto orgânico, 90 litros de terra vegetal enriquecida, 35 kg de fertilizante mineral NPK, 55 kg de corretivo de solo (calcário), 20 kg de fosfato reativo natural e 500 litros de areia média, promovendo equilíbrio nutricional, correção do solo e melhoria da drenagem. Também será prevista a instalação de 70 metros lineares de limitador de canteiros, proporcionando melhor organização e definição dos espaços paisagísticos.

A composição vegetal será formada pelo plantio de 7 unidades de Moréia, 9 mudas de Palmeira Fênix, 80 mudas de Capim do Texas, 100 mudas de Capim Chorão e 5 exemplares de Cica, criando um conjunto harmonioso com diferentes volumes, texturas e alturas. O projeto será complementado com a implantação de 93 m² de grama Batatais, proporcionando acabamento natural, cobertura uniforme do solo e valorização estética do ambiente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552

Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br

Para o acabamento final dos canteiros, serão utilizados 10 sacos de casca de pinus rústica, contribuindo para a conservação da umidade do solo, redução do crescimento de plantas invasoras e enriquecimento visual do paisagismo. Além disso, serão instalados 4 rolos de limitador de grama, garantindo melhor definição entre áreas gramadas e canteiros, proporcionando um acabamento organizado e sofisticado ao projeto.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO

REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AV. ANTÔNIO PINTO CATÃO				
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Moréia	7	R\$30,00	R\$ 210,00
2	Palmeira Fenix	9	R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
3	Capim do Texas	80	R\$ 25,00	R\$2.000,00
4	Capim Chorão	100	R\$ 25,00	R\$2.500,00
5	Cica	5	R\$350,00	R\$ 1.750,00
6	Grama Batatais	93	R\$ 25,00	R\$2.325,00
7	Terra Vegetal	1	R\$250,00	R\$ 250,00
	Fertilizante			
8	Mineral	35	R\$25,00	R\$ 875,00
	Composto			
9	Organico	630	R\$3,00	R\$ 1.890,00
	Fosfato reativo			
10	natural	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
11	Corretivo de solo	55	R\$25,00	R\$1.375,00
12	Areia Média	0,5	R\$270,00	R\$135,00
	Limitador de			
13	grama	70	R\$2,50	R\$ 175,00
14	Casca de Pinus	10	R\$ 25,00	R\$250,00
	Total Plantas e Insumos			R\$ 18.225,00
	Mão de Obra			R\$5.467,50
	Total geral do Projeto			R\$ 23.692,50



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552

Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

O cronograma de implantação do paisagismo será executado em etapas organizadas, garantindo o preparo adequado da área e o correto desenvolvimento da vegetação.

A princípio, será realizada a limpeza total do terreno, removendo resíduos, materiais inadequados e preparando a área para o início das intervenções paisagísticas. Em seguida, serão efetuadas as marcações dos berços técnicos destinados ao plantio das palmeiras e arbustos, assegurando o correto posicionamento das espécies conforme o projeto. Ainda nesta etapa, será feita a correção da acidez do solo por meio da aplicação de calcário, além da adubação de base, proporcionando melhores condições nutricionais e estruturais para o desenvolvimento das mudas.

Posteriormente, ocorrerá o plantio das mudas arbóreas e arbustivas, seguido da instalação do limitador de grama, responsável pela delimitação e organização dos canteiros orgânicos. Posteriormente, será realizado o plantio das forrações, promovendo cobertura vegetal e integração estética ao paisagismo. Para finalizar, será aplicada a cobertura com casca de pinus, contribuindo para a proteção do solo, conservação da umidade, redução do crescimento de ervas invasoras e valorização visual dos canteiros.

5. CUSTO DE MANUTENÇÃO MENSAL APROXIMADO

Devido à rusticidade, adaptabilidade climática e baixa exigência hídrica das espécies selecionadas para o projeto paisagístico, a manutenção prevista é classificada como de nível moderado, exigindo intervenções periódicas para garantir o pleno desenvolvimento vegetativo, a estabilidade fitossanitária e a conservação estética do conjunto paisagístico ao longo do tempo.

As atividades de manutenção deverão contemplar visitas técnicas regulares para execução de podas de formação e limpeza, com o objetivo de estimular



Prefeitura do Município de Jaguariúna

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552

Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br

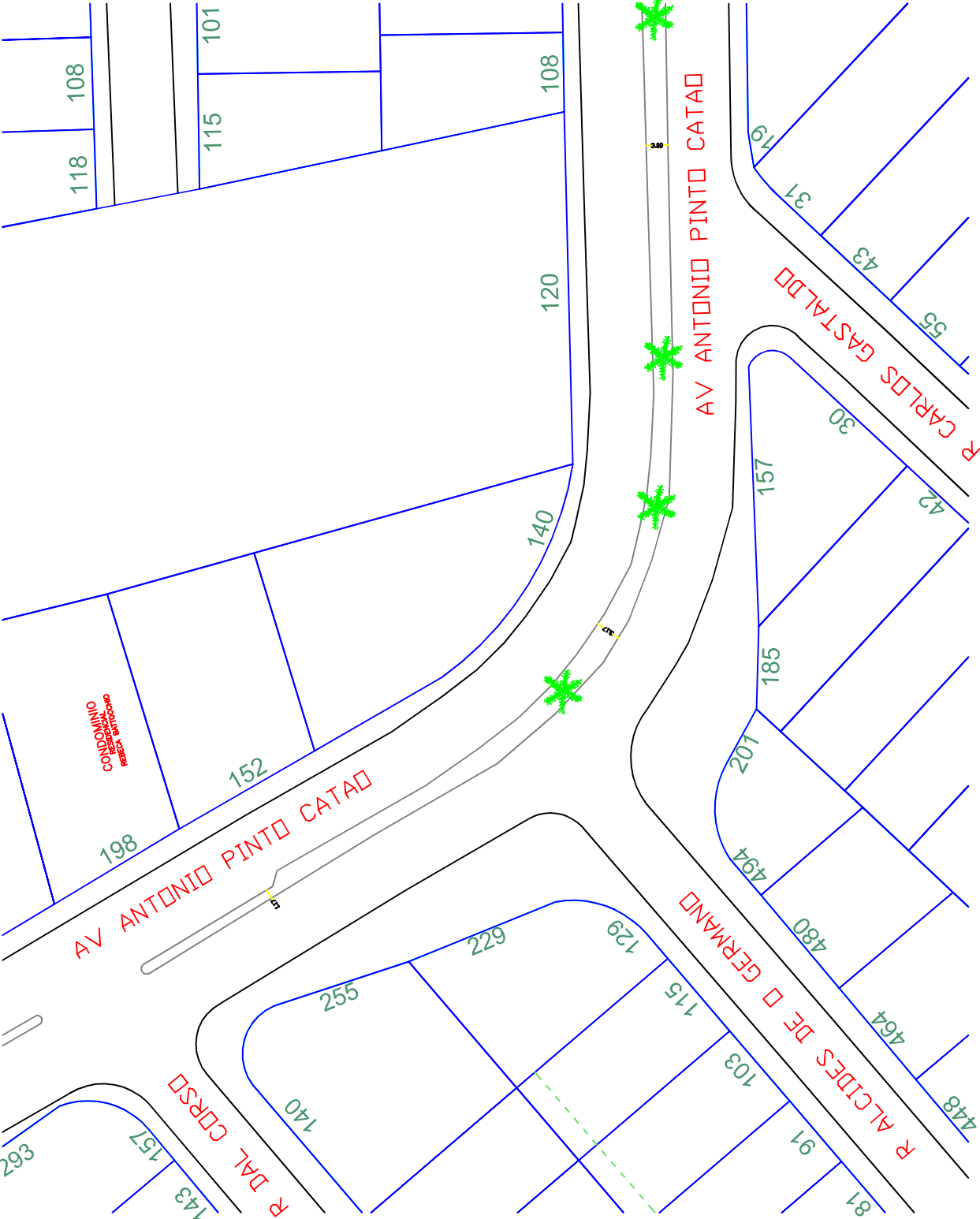
o crescimento equilibrado das espécies, remover folhas secas ou danificadas e manter o padrão ornamental previsto em projeto. Também será necessário o monitoramento fitossanitário contínuo, visando à identificação precoce e ao controle preventivo de pragas, fungos e doenças que possam comprometer a saúde das plantas.

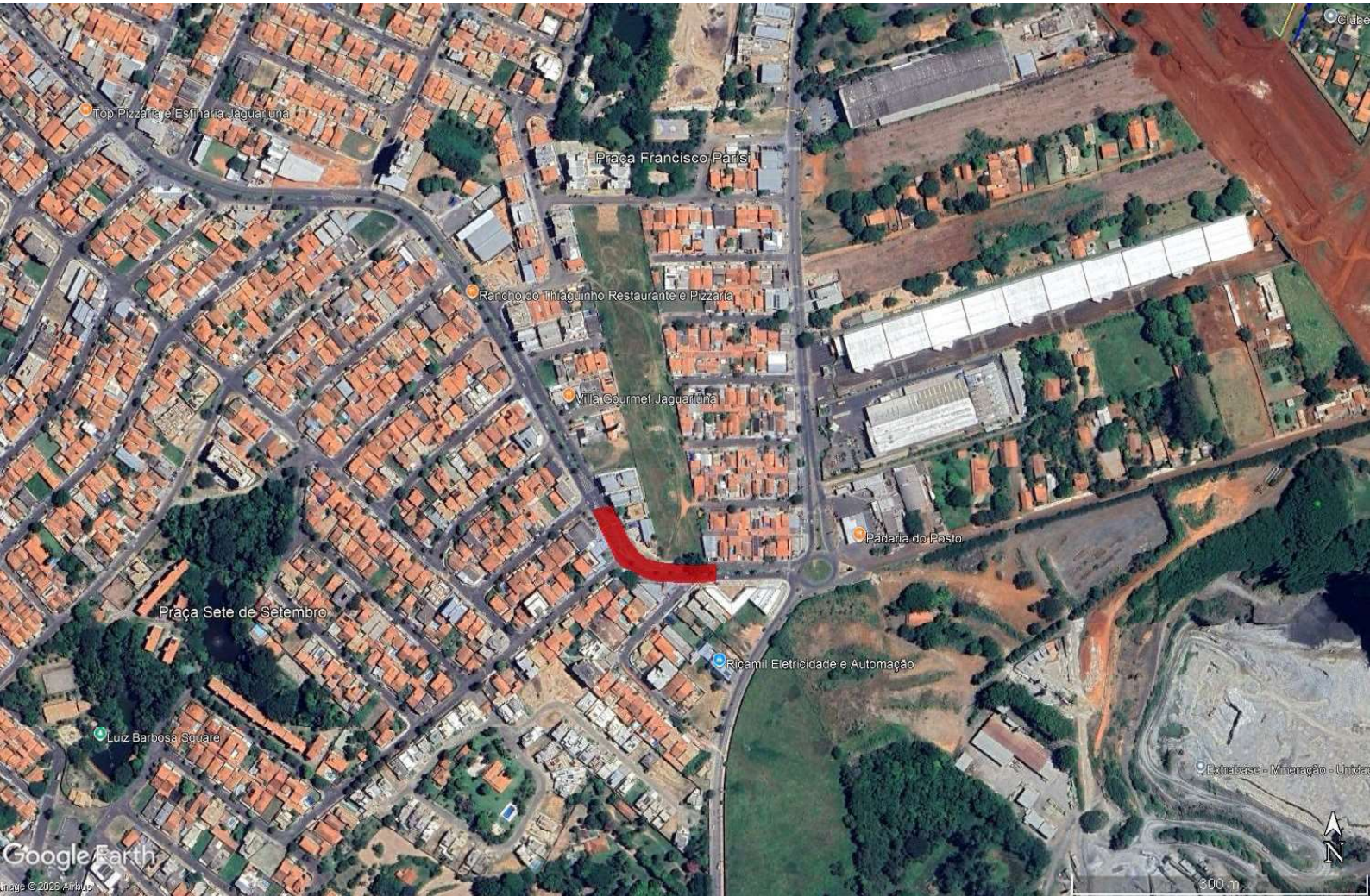
A adubação de cobertura deverá ser realizada conforme a sazonalidade e as necessidades nutricionais das espécies implantadas, utilizando fertilizantes adequados para reposição de macro e micronutrientes essenciais ao desenvolvimento vegetal. Recomenda-se ainda o acompanhamento das condições de irrigação, especialmente durante períodos de estiagem prolongada, garantindo níveis adequados de umidade no solo para o bom estabelecimento das mudas.

Além disso, a manutenção incluirá revisões periódicas dos canteiros, reposição pontual de cobertura vegetal com casca de pinus, controle de plantas invasoras, alinhamento das bordas delimitadoras e eventuais substituições de mudas que apresentem baixo desempenho ou mortalidade natural no período de adaptação.

Considerando os serviços preventivos e corretivos necessários para a preservação da qualidade paisagística do empreendimento, estima-se um custo médio aproximado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para a execução da manutenção paisagística contínua.

ANEXO II-A – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS





ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE ADOÇÃO/PATROCÍNIO

À Comissão de Patrocínio/Adoção

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, por seu representante legal abaixo assinado, apresenta proposta para adoção/patrocínio do(s) seguinte(s) lote(s):

Lote	Espaço	Valor de implantação/revitalização	Valor mensal de manutenção	Prazo de implantação
Lote 1	Rotatória da UPA – Avenida Antônio Pinto Catão	R\$ _____	R\$ _____	_____
Lote 2	Canteiro central da Avenida Antônio Pinto Catão	R\$ _____	R\$ _____	_____

A proponente declara que executará o objeto conforme o edital, os anexos técnicos e a proposta aprovada, sem alteração da denominação oficial do espaço público e sem qualquer pretensão de exclusividade comercial, posse, domínio, exploração econômica ou preferência em contratações públicas.

Marca/nome institucional a constar da placa, sujeita à aprovação prévia:
_____.

Local e data: _____.

Representante legal - Nome e CPF

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____

Cargo: _____

CPF: _____

A interessada declara, sob as penas da lei, que:

- a) conhece e aceita integralmente o edital e seus anexos;
- b) não está impedida de contratar com o Poder Público;
- c) cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) não promove discriminação nem veicula propaganda político-partidária, material pornográfico ou conteúdo incompatível com o interesse público;
- e) possui legitimidade para uso da marca indicada na proposta;
- f) não utilizará o espaço público para finalidade diversa daquela prevista no edital;
- g) não pretende obter naming rights, alteração de denominação oficial, posse, domínio, exploração econômica ou exclusividade comercial sobre o espaço público;
- h) inexistente conflito de interesses que comprometa a lisura da chamada pública.

Local e data: _____.

Representante legal - Nome e CPF



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA/PATROCÍNIO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇO

PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, com sede na Avenida Pacífico Moneda, 1.000, Bairro Vargeão, Jaguariúna/SP, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços, Sr. Sandoval de Paula Leite Neto, doravante denominado MUNICÍPIO.

ADOTANTE/PATROCINADORA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, doravante denominada ADOTANTE/PATROCINADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a adoção, implantação/revitalização, conservação e manutenção paisagística do espaço público correspondente ao Lote ____ - _____, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 02/2026 - SEOS, da proposta aprovada e dos anexos técnicos.

2.2. A adoção confere à ADOTANTE/PATROCINADORA apenas o direito de divulgação institucional em placa padronizada e previamente aprovada, sem alteração da denominação oficial do espaço público e sem transferência de posse, domínio, gestão, uso exclusivo ou exploração econômica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência será de 5 (cinco) anos, contado da assinatura, admitida renovação mediante justificativa técnica, avaliação de cumprimento das obrigações, interesse público e termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA

4.1. A contrapartida consistirá na execução, pela ADOTANTE/PATROCINADORA, da implantação/revitalização paisagística e da manutenção do espaço público, conforme proposta aprovada.

4.2. Valor estimado de implantação/revitalização: R\$ _____.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

4.3. Valor mensal estimado de manutenção: R\$ _____.

4.4. A ADOTANTE/PATROCINADORA assumirá integralmente custos de materiais, mão de obra, transporte, instalação, manutenção, equipamentos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

4.5. Os bens, plantas, materiais, equipamentos, instalações e benfeitorias incorporados ao espaço público passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem direito a indenização, retenção, compensação, reembolso ou prorrogação automática.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADOTANTE/PATROCINADORA

- a) executar o objeto conforme edital, contrato, anexos técnicos e proposta aprovada;
- b) submeter previamente à Administração qualquer alteração de projeto, placa, marca, material ou intervenção;
- c) realizar manutenção contínua durante toda a vigência;
- d) observar normas técnicas, urbanísticas, ambientais, de segurança viária, elétrica e de acessibilidade;
- e) responder por danos causados ao Município, a terceiros ou ao espaço público;
- f) apresentar documentos comprobatórios de execução quando solicitados;
- g) não utilizar a marca do Município, salvo mediante autorização expressa;
- h) não veicular publicidade vedada pelo edital ou pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) acompanhar e fiscalizar a execução;
- b) aprovar previamente, por seus órgãos competentes, as placas e materiais de divulgação;
- c) preservar a destinação pública do espaço;
- d) publicar o contrato e documentos essenciais nos meios oficiais cabíveis.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

7.1. A divulgação será restrita à placa institucional padronizada, conforme Anexo VI do edital e aprovação prévia do Departamento de Comunicação Social.

7.2. A placa não poderá conter propaganda político-partidária, promoção pessoal, conteúdo religioso, discriminatório, pornográfico, publicidade de fumo, bebidas alcoólicas, agrotóxicos ou material incompatível com o interesse público.

7.3. A divulgação não implica naming rights, denominação oficial, exclusividade comercial ou preferência em contratações públicas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A fiscalização caberá à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, por servidor formalmente designado, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Obras e Serviços.

8.2. A execução será recebida provisória e definitivamente após vistoria e verificação de conformidade.

8.3. A Administração poderá determinar correções, adequações, reforços de manutenção, substituições ou retirada de materiais irregulares.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E RESCISÃO

9.1. O descumprimento contratual poderá ensejar advertência, suspensão da divulgação, retirada da placa, rescisão e demais providências cabíveis, assegurados contraditório e ampla defesa.

9.2. Constituem hipóteses de rescisão: abandono, inexecução, manutenção inadequada, uso indevido da placa, publicidade vedada, dano ao espaço público, descumprimento reiterado de obrigações, perda de condições de habilitação ou interesse público superveniente devidamente motivado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSPARÊNCIA

10.1. O contrato, aditivos e documentos essenciais serão publicados nos meios oficiais cabíveis, inclusive Portal da Transparência.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato, ressalvadas as competências legais aplicáveis.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2026.

Município de Jaguariúna

Adotante/Patrocinadora



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

ANEXO VI - PADRÃO DE PLACA DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

1. Quantidade máxima de placas por lote: _Lote1 (até três placas). Lote 2 (1 placa)
2. Dimensões máximas: até 30 cm de altura X até 80 cm de largura. Altura máxima de posicionamento-90 cm.
3. Local de instalação: a ser definido com a Secretaria de Mobilidade Urbana.
4. Material autorizado: chapa de aço #18 (1,2mm) ou ACM (3 mm).
5. Texto padrão:

“Este espaço é adotado e mantido com apoio institucional de _____, em parceria com o Município de Jaguariúna. ”
6. A utilização de marca, logotipo, cores, proporções, posicionamento e demais elementos visuais dependerá de aprovação prévia do Departamento de Comunicação Social.
7. É vedada a inclusão de slogans promocionais, publicidade de terceiros, preços, ofertas, conteúdo político-partidário, promoção pessoal, conteúdo religioso, discriminatório, pornográfico ou incompatível com o interesse público.